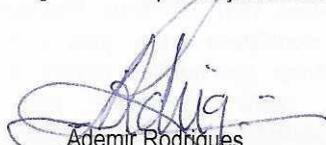


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA ANÁLISE DE CONTRAPROPOSTA PATRONAL PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 53.301.305/0001-08. Às dezesseis horas do dia vinte e sete do mês de junho de 2023, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Virtual do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, por meio da plataforma *teams*, cujo link utilizado para acesso foi https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_MDczZjU1NTEtMmEyMS00MDMzLThkYjctNzk0NTlhMjk1OGVI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b372cf59-4bad-4627826022%2c%22Oid%22%3a%22538487c9-e965-4cc0-90df-33b5b2c405d6%22%7d, conforme edital divulgado. A assembleia teve início às dezesseis horas, com a presença dos Professores e Professoras e Auxiliares de Administração Escolar empregados em Instituições de Ensino Superior da rede privada de ensino, sindicalizados ou não, conforme lista de presença anexa. O Prof. Ademir Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, assumiu a presidência da Assembleia e convidou a mim Sra. Viviane Rodrigues Oliveira, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e todas, e passou a ler o Edital de Convocação transcrito em seu inteiro teor, conforme segue: *ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL. Pelo presente edital, ficam convocadas as Professoras e os Professores e Auxiliares de Administração Escolar empregados em Instituições de Ensino Superior da rede privada de ensino, sindicalizados ou não, nos municípios de Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Assis, Caiabu, Caiuá, Cândido Mota, Cruzália, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínea, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Maracá, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Paulicéia, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Pirapozinho, Platina, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmorão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Taramã, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista, base territorial do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, inscrito no CNPJ sob o nº 53.301.305/0001-08, devidamente registrado no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 46000.020267/2006-18, com sede à rua Siqueira Campos, 1687, Vila Nova, Presidente Prudente/SP, CEP 19.013-030, observando a fundamentação para assembleia na modalidade virtual, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual que se realizará no dia 27 de junho de 2023, às 16 horas, com qualquer número de trabalhadores e trabalhadoras presentes, por meio da plataforma remota *teams*, cujo link para acesso é https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_MDczZjU1NTEtMmEyMS00MDMzLThkYjctNzk0NTlhMjk1OGVI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b372cf59-4bad-4627-8260-1f4%22%2c%22Oid%22%3a%22538487c9-e965-4cc0-90df-33b5b2c405d6%22%7d. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Análise de eventual contraproposta patronal; b) Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta; e c) Deliberação sobre deflagração de greve geral, nos termos da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989. Presidente Prudente, 21 de junho de 2023. Ademir Rodrigues – Presidente.* Dando sequência, o Presidente salientou que os Professores e as Professoras e Auxiliares de Administração Escolar poderão enviar pedidos de esclarecimento através do *chat* da plataforma *Teams* e que o direito ao voto será realizado pelo mesmo no momento em que a proposta for colocada em votação, bem como que a contagem dos votos se dará de forma eletrônica após o encerramento do período a ser estabelecido para votação. Em seguida, o Presidente rememorou o caráter permanente da assembleia, conforme deliberado e aprovado na assembleia ocorrida no dia 04 de maio de 2023. Ato contínuo, o Presidente passou ao item "A" do edital de convocação - Análise de eventual contraproposta patronal e cedeu a palavra ao Prof. Emanuel Cano para realizar os devidos esclarecimentos sobre a pauta do dia. Após o que, submeteu à discussão a contraproposta patronal para a Convenção Coletiva de Trabalho dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar, a seguir transcrita: 1) vigência(1): 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 - convenção coletiva de trabalho, com desistência do dissídio coletivo de greve, cuja sentença está suspensa pelo STF e sobrestado no TST; 2) vigência(2): 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025 - convenção coletiva de trabalho; 3) manutenção de todas as cláusulas com as redações da CCT de 2019, exceto reajuste; PLR; (Auxiliares), Piso salarial; Vale-alimentação e Vale-refeição (Auxiliares); 4) inclusão de cláusula de obrigatoriedade da mantenedora encaminhar relação nominal dos e das trabalhadoras ao Sindicato, com informações sobre contratação - Sindicatos indicarão responsável pelo tratamento dos "dados sensíveis", conforme LGPD; 5) inclusão de cláusula prevendo composição de comissão intersindical paritária com 4 membros representantes dos sindicatos e 4 patronais para elaborar, no prazo de 120 dias, proposta de piso salarial para professores e professoras e regulamentação de disciplinas ministradas a distância em cursos presenciais, com regras que garantam a participação efetiva de ambas as partes. As conclusões da comissão deverão ser apresentadas às respectivas assembleias, para que sejam negociadas e implementadas a partir de março de 2024; 6) redação da cláusula de contribuição para o Sindicato, ou contribuição assistencial que respeite as decisões das respectivas assembleias e prazo de 30 dias para que trabalhadoras e trabalhadores encaminhem aos Sindicatos oposição ao desconto da contribuição; 7) Proposta econômica - 2022: 10,57% sobre fevereiro de 2022, incorporados aos salários a partir de 01/março/2023; 8) 2023: 6,09% sobre março de



Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente

2023, incorporados aos salários a partir de 01/setembro/2023; 9) base salarial para a data-base março/2024: 17,30% sobre fevereiro de 2022; 10) diferenças salariais: período de março de 2022 a fevereiro de 2023: 120% da remuneração bruta considerando a base de março de 2023, com o reajuste de 10,57% (equivalente a 132,68% sobre o salário de fevereiro de 2022) considerando, para docentes, a maior carga horária do período para os/as que sofreram redução do número de aulas e média aritmética das cargas horárias do período, para os/as que tiveram aumento do número de aulas, tomando por base as cargas horárias de março/2022; período de março a agosto de 2023: 42,25% da remuneração bruta de março/2023 (6 meses + 1/3 de férias + 8% FGTS e 20% multa) - recomposição da inflação do período de março/2021 a fevereiro/2023; período de março/22 a junho/23: 4 parcelas de 40,56% da remuneração bruta de março/23, preferencialmente na forma de PLR (ou Abono) até o dia 15 dos meses de agosto, outubro, novembro de 2023 e janeiro de 2024, considerando, para docentes, a maior carga horária do período para quem sofreu redução de aulas ou a média aritmética das cargas horárias, para quem teve aumento de aulas no período (podendo compensar as antecipações); diferenças relativas à não aplicação do reajuste de 10,57% sobre fev/22, no período de março/23 a julho/23: pagamento integral na folha de setembro/2023, isto é, até 06/10/23; as antecipações concedidas poderão ser descontadas; 11) trabalhadores demitidos: período de março/22 a fevereiro/23: pagamento proporcional ao tempo trabalhado, considerando 1/3 de férias e 13º salário; contatar a IES em até 60 dias a partir da assinatura da CCT e inserção no MTE; recebimento integral em até 60 dias a partir do contato com a IES; período de março/23 a junho/23: pagamento proporcional ao tempo trabalhado, considerando 1/3 de férias - recebimento integral até 31 de agosto de 2023. Após o que, o Presidente discorreu sobre o Dissídio Coletivo com Rito de Greve suscitado em 2022 e a Reclamação Constitucional proposta pelo SEMESP. Imediatamente depois, o Presidente passou a palavra para o Sr. Emanuel Cano para realizar os devidos esclarecimentos sobre a contraproposta patronal e após diversas manifestações e pedidos de esclarecimentos, submeteu à votação o item "A" do edital - Análise de eventual contraproposta patronal, sendo que a contraproposta foi aprovada pelos Professores e Professoras e Auxiliares de Administração Escolar por unanimidade dos votos. Na sequência, o Presidente esclareceu que ante a provação da contraproposta patronal para celebração das Convenções Coletivas de Trabalho não haveria a necessidade de discutir e deliberar sobre o item "B" - Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta e o item "C" - Deliberação sobre deflagração de greve geral, nos termos da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989. E nada mais havendo a declarar, discutir e deliberar o Prof. Ademir Rodrigues agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia. Presidente Prudente, 27 de julho de 2023.


Ademir Rodrigues
Presidente da assembleia
CPF/MF: 72684526834


Viviane Rodrigues Oliveira
Secretária da assembleia
CPF/MF: 25242632828